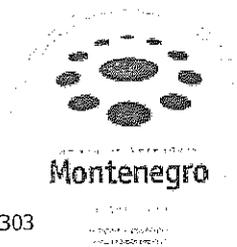




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Ofício n.º 204/2020/CM

Montenegro, 11 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o art. 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei votados em Sessão Ordinária, realizada na data de 10 de dezembro de 2020:

1. Projeto de Lei n.º 052/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Montenegro (LOA 2021). **O projeto foi aprovado por 08 (oito) votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 074/2020 (favorável), o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento n.º 02/2020 (Favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 8218/2020;

2. Projeto de Lei n.º 057/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, que denomina espaço público neste município: "LARGO Eduardo César Isse". **O projeto foi aprovado por 08 (oito) votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 075/2020 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 9633/2020;

3. Projeto de Lei n.º 058/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **O projeto foi aprovado por 08 (oito) votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 076/2020 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 9078/2020;

4. Projeto de Lei n.º 059/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa SULBORO INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. **O projeto foi aprovado por 08 (oito) votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 077/2020 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 9523/2020;

5. Projeto de Lei n.º 043/2020, de autoria da Vereadora Josi Paz, que prolonga traçado de ruas no Bairro Porto dos Pereiras, Loteamento Porto Bello. **O projeto foi aprovado por 08 (oito) votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 078/2020 (favorável);

6. Projeto de Lei n.º 044/2020, de autoria da Vereadora Rose Almeida, que prolonga traçado de Rua no Bairro Porto dos Pereiras - Loteamento Porto Belo. **O projeto foi aprovado por 08 (oito) votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 079/2020 (favorável).

Atenciosamente,


Vereador Neri de Mello Pena – Cabelo,
Presidente.

ALS

